CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 27/05/2014
Hora: 17:30
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.869/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/05/14 A 21/06/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO UNIÃO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1985 ..... R$130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a previsão de arrecadação a maior das seguintes receitas:

47 – Aplic. Financ. PAB Fixo, recurso 4510 – PAB- FIXO União, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

110 – Piso Atenção Básica PAB Fixo, recurso 4510 – PAB – Fixo União, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

255 – Serviços Hospitalares Convênios, recurso 1 – Livre, no valor de R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais);

136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso 1 – Livre, no valor de R$ 28.550,61 (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos).

II O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4510 – PAB – Fixo União, no valor de R$ 71.689,39 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 16.711,82, (dezesseis mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0062.2086 PSF PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA - UNIÃO
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinando c/ 7962..... R$ 16.711,82

Art.4 º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4520 PSF UNIÃO.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0062.2087 PSF PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA ESTADO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1951 ..... R$ 20.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso 1 – Livre.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0071.2120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1962 ..... R$ 24.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso 1 – Livre, no valor de R$ 14.336,82 (quatorze mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) e

II o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4540 – Saúde Bucal União, no valor de R$ 9.663,18 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 411,08 (quatrocentos e onze reais e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:
09.09.10.302.0067.2216 PROGRAMA SALVAR SAMU
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor c/ 9923 ..... R$ 411,08

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 79 – Aplic. Financ. Salvar/Samu, recurso 4170 – Programa Salvar/Samu Estado.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:
09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 6965 ..... R$10.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso 1 – Livre.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 1.500,00, (mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 9964 ..... R$ 1.500,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4710 – EPIDEMIOLOGIA UNIÃO.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.122.0061.2057 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DA SAUDE P.A.C.S.

3.3.1.9.0.09.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor c/ 3997..... R$ 500,00

3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 3998 ..... R$ 25.600,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso 1 – Livre.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.